

TERMO ADITIVO Nº 0002/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.**

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, com sede em Goiânia, Goiás, à Avenida T-3, nº 1853, Quadra 71-A Lote 01-E, CEP: 74.210-240, inscrita no CNPJ nº 08.024.822/0001-14, representada por seu representante legal Presidente Marcelo Spada de Castro Ribeiro, e, de outro lado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, inscrito no CNPJ: 90.180.605/0001-02, responsável pela assinatura do contrato Marcelo Wais, Segurador, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de inclusão da cláusula de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O contrato de prestação de serviço de seguro veicular possui prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.2 O mesmo pode ser prorrogado, se em acordo com ambas as partes, em até 05 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

2.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato de seguro veicular é acordada pelas partes, tendo em vista o interesse do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, em manter a cobertura do seguro sobre os veículos de sua propriedade, e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, com o mesmo padrão de qualidade previamente estabelecido. A prorrogação se justifica pela otimização dos recursos públicos,

garantindo a manutenção da cobertura sem a necessidade de nova licitação, e sem prejuízo à execução do contrato, assegurando a continuidade da proteção e do atendimento à demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem ônus, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não dispuser de créditos orçamentários suficientes para a continuidade do contrato, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Quando entender que o contrato não mais oferece vantagem para a administração, conforme previsto no inciso III do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Em qualquer uma das situações mencionadas, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a intenção de rescisão, sem que isso gere qualquer penalidade ou obrigação de pagamento de indenização, respeitados os direitos já adquiridos até a data da comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

VICTORIA MACCARI Assinado de forma digital
SOARES:848122650 por VICTORIA MACCARI
53 SOARES:84812265053

TERMO ADITIVO - SEGURO VEICULAR.pdf

Documento número #b598d8dc-34da-4f0d-8785-dd6b511ebef6

Hash do documento original (SHA256): 081bfbb8ad92a394bcdcb7449effc3061fc0db5dc4cebb715e83deabffff292

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 07 fev 2025 às 08:32:52

Log

06 fev 2025, 12:27:05	Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número b598d8dc-34da-4f0d-8785-dd6b511ebef6. Data limite para assinatura do documento: 08 de março de 2025 (12:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 fev 2025, 12:27:16	Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
07 fev 2025, 08:32:52	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 191.56.241.44. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2025, 08:32:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b598d8dc-34da-4f0d-8785-dd6b511ebef6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b598d8dc-34da-4f0d-8785-dd6b511ebef6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.